



TC 014.120/2008-6

Natureza: Recurso de Revisão em TCE

Unidades Jurisdicionadas: Município de Irauçuba/CE

Responsável: Raimundo Nonato Souza Silva (779.602.893-87)

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 11 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, recebo o presente **Recurso de Revisão** interposto por Raimundo Nonato Souza, e determino a remessa dos autos à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur, para providências a seu cargo.

Gabinete em Brasília/DF, de março de 2012

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator